Lei nº 1339/2021 de 13 de abril de 2021.

"PRORROGA A LEI Nº 1.278/2020, ALTERANDO A REDAÇÃO DO SEU ART. 1º"

Paulo Renato Cortelini, Prefeito de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Lei nº 1.278, de 12 de maio de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, autorizada de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com a Lei 55/2003, a contratar um agente legislativo, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis, até o preenchimento da vaga através de concurso público, limitado a 24 (vinte e quatro) meses, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público."*

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de cotação orçamentária própria, rubrica 01.031.0001.0000.01001 – 3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas.

Art. 3º - Esta Lei terá sua vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de abril de 2021.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretario Municipal da Administração e Planejamento